



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cordeiros**

terça-feira, 22 de outubro de 2013

Ano II - Edição nº 00123 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cordeiros publica**



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

<http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br>

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
896347DE29322808FF037FA7985BD5B9

## Prefeitura Municipal de Cordeiros

# SUMÁRIO

- Errata: RESOLUÇÃO CMAS Nº. 05/2013 - Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social Município de Cordeiros/BA e APROVA o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeiro do ano de 2012, Instrumento de Gestão do SUAS, Cofinanciamento Serviços e Programas do Governo Federal, e dá outras providências
- DECRETO Nº. 081, de 21 de outubro de 2013 - Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância do município de Cordeiros, e dá outras providências.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Resolução



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL  
CORDEIROS/BA  
LEI MUNICIPAL Nº 527/2010**

## **Errata: RESOLUÇÃO CMAS Nº. 05/2013**

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social Município de Cordeiros/BA e APROVA o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeiro do ano de 2012, Instrumento de Gestão do SUAS, Cofinanciamento Serviços e Programas do Governo Federal, e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL**, do município de Cordeiros Estado da Bahia, em reunião ordinária realizada no dia 17 de Outubro de 2013, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 527/2010 e Ata nº 38 de 17 de Outubro de 2013 do respectivo Conselho, através de seus conselheiros,

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter e cumprir os serviços de Proteção Social Básica;

**CONSIDERANDO** que o Demonstrativo é um instrumento de prestação de contas do cofinanciamento federal dos Serviços Continuados de Assistência Social, no SUAS/WEB, o qual deve ser submetido à avaliação do Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social, que verifica o cumprimento das metas físicas e financeiras referente ao ano de 2012;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº. 625, de 10 de agosto de 2010, que dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

## **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar por unanimidade o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social e Instância de Controle Social Município de Cordeiros/BA, na forma do anexo que integra esta Resolução.

**Artigo 2º** - Fica Revogado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Cordeiros-Bahia, anteriormente aprovado em 20 de maio de 1997.

**Artigo 3º** -Aprovar o Instrumento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social-SUASWeb, Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do exercício de 2012.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cordeiros, Bahia, 17 de Outubro de 2013.

Sandra Regina Barros dos Santos  
Presidente do CMAS E ICS

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)



## DECRETO Nº. 081, de 21 de outubro de 2013

**Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância do município de Cordeiros, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cordeiros, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de Elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância para o desenvolvimento das ações voltadas para as crianças de 0 a 6 anos do município de Cordeiros.

### DECRETA:

Art.1º - Nomear a Comissão de Elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância, composta pelos seguintes membros:

**Maria Da Glória De Oliveira Alves** – Titular - representante do CEMEI Yolanda Soares Jardim Salomão

**Nilva Alves Luz** – suplente - representante do CEMEI Yolanda Soares Jardim Salomão

**Sergio Cordeiro Da Silva** - Titular – representante Secretaria Municipal de Educação

**Elizete Francisca de Sousa** – Suplente – representante Secretaria Municipal de Educação

**Renivaldo Francisco de Sousa** – Titular – representante da Asa de Cordeiros

**Maurícia Francisca de Sousa** - Suplente - representante da Asa de Cordeiros

**Geani Aparecida Mota De Sousa Fujiwara** - Titular – representante do Conselho Tutelar

**Claudenice Salão Oliveira dos Santos** - Suplente – representante do Conselho Tutelar

**Jorge Aparecido da Silva** – Titular – Representante da câmara de vereadores

**Gilmar Altino Ribeiro** – Suplente - Representante da câmara de vereadores

**Zilda Ferreira Silveira** – Titular - Representante da Secretaria de Assistência Social

**Celina Maria Da Silva Pessoa** – Suplente - Representante da Secretaria de Assistência Social

**Francisleine Aparecida Rodrigues Pereira** – Titular - Representante da Secretaria de Saúde

**David dos Santos Pereira** – Suplente - Representante da Secretaria de Saúde

**Mildaiza Soares Figueredo** - Titular – Representante do CMDCA

**Ana Francisca De Sousa** – Suplente - Representante do CMDCA

**Lucimara Almeida Dos Santos** - Titular - Representante do Cento de Referência da Juventude

**Edmilson Novais Da Silva Almeida Rocha** – Suplente - Representante do Cento de Referência da Juventude

**Adiná Maria De Sousa De Andrade** – Titular – Representante da Pastoral da Criança

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: [prefeitura\\_cordeiros@yahoo.com.br](mailto:prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br)



**Maria Alves Da Silva** - Suplente - Representante da Pastoral da Criança  
**Veronica Nascimento Da Silva** – Titular - Representante do Clube dos Aventureiros da Igreja Adventista do 7º dia  
**Camila Leite Alves** – Suplente - Representante do Clube dos Aventureiros da Igreja Adventista do 7º dia  
**Mateus Neres Alves Dos Santos** – Titular – Representante das Crianças do Município de Cordeiros  
**Lorrany Alves Correia** – Suplente - Representante das Crianças do Município de Cordeiros

Art.2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), em 21 de outubro de 2013.**

**Edvar Ribeiro da Silva**  
**Prefeito Municipal**